

ATA

CONSELHO FISCAL

Ata da 472ª Reunião Extraordinária do CONSELHO FISCAL da Codevasf, realizada em 15 de março de 2018, às dezessete horas e trinta minutos.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia 15 de março de 2018, na sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 472ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, sob a presidência de Irani Braga Ramos, representante do Ministério da Integração Nacional. Estavam presentes as conselheiras Fernanda Barbosa Garcia, representante do Ministério da Integração Nacional e Lilian Maria Cordeiro, representante da Secretaria do Tesouro Nacional.

I – ORDEM DO DIA:

a) Resolução nº 123/2018

I - Submeter à apreciação e deliberação dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Assembleia Geral Ordinária, o Relatório Anual da Administração (fls. 03 a 24) e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2017 (fls. 25 a 47), com base no inciso VII, do art. 28, inciso III, do art. 24, inciso II, do art. 26, art. 19, inciso VIII, do art. 20, do Estatuto Social da Empresa, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 08 de agosto de 2017, no inciso V, do art. 142, incisos II e VII, do art. 163 e inciso I, do art. 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e nos Pareceres da Auditoria Interna (fls. 48 a 49) e Auditoria Independente (fls. 50 a 52) do processo nº 59500.000127/2018-78.

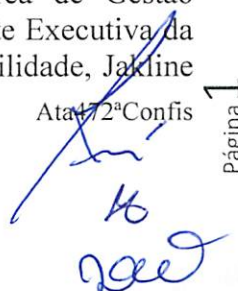
II - Submeter à apreciação e deliberação dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Assembleia Geral Ordinária, proposta de utilização do crédito de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, recebidos no exercício de 2017, no valor original de R\$ 480.247.497,84 (quatrocentos e oitenta milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) para reduzir o Prejuízo Acumulado no montante de R\$ 4.123.653.279,15 (quatro bilhões, cento e vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos) que passará para R\$ 3.643.405.781,31 (três bilhões, seiscentos e quarenta e três milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), mantendo o Capital Social em R\$ 2.208.056.411,57 (dois bilhões, duzentos e oito milhões, cinquenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) com base no inciso VII, do art. 28, inciso XVI, do art. 24, inciso III, do art. 26, inciso II, do art. 20, do Estatuto Social da Empresa, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 08 de agosto de 2017, e no inciso III, do art. 142, incisos III e parágrafo 3º, do art. 163, parágrafo 2º do art. 166, parágrafo 1º, art. 173, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e parágrafo único, do art. 2º, do Decreto 2.673, de 16 de julho de 1998.

A matéria foi analisada com as presenças do Gerente Executivo da Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico, Plácido Cardoso de Melo Júnior; da Gerente Executiva da Área de Gestão Estratégica, Maria Clara Netto Oliveira; da Gerente de Contabilidade, Jakline

Ata 472ª Confis

Página 1

AVC



Guitton; do Chefe da Unidade de Escrituração e Revisão Contábil, Heverton Perdigão Lucas da Costa Souza; e do representante da Maciel Auditores S/S, Vinícius Bitencourte da Silva.

Participou, também, como convidado o Chefe da Auditoria Interna, André Gusmão T. de Oliveira.

Considerando os esclarecimentos prestados pelo representante da Auditoria Independente, pela Gerência de Contabilidade, e pela Gerência Executiva da Área de Gestão Estratégica, o Conselho aprovou a matéria, conforme **PARECER n° 2/2018**, a seguir transcrito:

“PARECER N° 2/2018

O Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos dos incisos II e VII do artigo 163 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com base no disposto no inciso II do artigo 26 do Estatuto da Codevasf aprovado pelo Decreto n° 8.258, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017 e 8 de agosto de 2017, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017 e 9/8/2017, em sua 472ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de março de 2018, examinou a documentação constante do processo administrativo n° 59500.000127/2018-78, submetida conforme Resolução n° 123/2018 da Diretoria Executiva, datada de 13 de março de 2018; e Deliberação n° 8/2018, do Conselho de Administração, datada de 15 de março de 2018, e considerando o Parecer da Auditoria Interna n° 007/2018 (fls. 48 a 49), o Relatório (fls. 50 a 52) elaborado pela Maciel Auditores S/S, CNPJ n° 13.098.174/0001-80, e os esclarecimentos obtidos durante a presente reunião, declara que:

1) Não identificou fatos ou ações que indiquem desconformidades na elaboração do **Relatório Anual da Administração - 2017** da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, constante às fls. 3 a 24 do processo administrativo n° 59500.000127/2018-78, razão pela qual recomenda sua aprovação.

2) Não identificou fatos ou ações que indiquem desconformidades na elaboração das **Demonstrações financeiras do Exercício de 2017**, constantes às fls. 25 a 28 e Notas Explicativas (fls. 29 a 47) do processo administrativo n° 59500.000127/2018-78, razão pela qual recomenda sua aprovação.

3) Aprova e submete à Assembleia Geral Ordinária, a proposta de utilização do crédito de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, recebidos no exercício de 2017, no valor original de R\$ 480.247.497,84 (quatrocentos e oitenta milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) para reduzir o Prejuízo Acumulado no montante de R\$ 4.123.653.279,15 (quatro bilhões, cento e vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos) que passará para R\$ 3.643.405.781,31 (três bilhões, seiscentos e quarenta e três milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), mantendo o Capital Social em R\$ 2.208.056.411,57 (dois bilhões, duzentos e oito milhões, cinquenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), com base no inciso III do art. 142; inciso III e § 3º do art. 163; § 2º do art. 166, § 1º art. 173 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e parágrafo único do art. 2º do Decreto 2.673, de 16 de julho de 1998.”

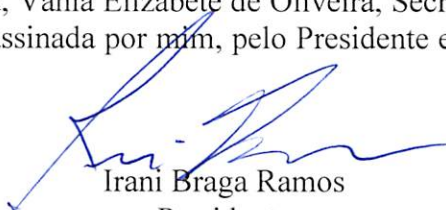
O Presidente do Conselho Fiscal, Irani Braga Ramos, observou que na Resolução n° 123/2018 não consta a aprovação pela Diretoria Executiva, somente o encaminhamento. Foi

recomendado que em todas as matérias submetidas ao Colegiado, deve constar expressamente os termos: “APROVAR e submeter ao Conselho”.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Vânia Elizabete de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelas Conselheiras.



Vânia Elizabete de Oliveira
Secretária



Irani Braga Ramos
Presidente



Fernanda Barbosa Garcia
Conselheira



Lillian Maria Cordeiro
Conselheira

PARECER Nº 2/2018

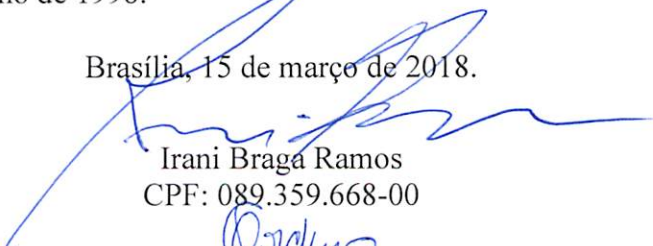
O Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos dos incisos II e VII do artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e com base no disposto no inciso II do artigo 26 do Estatuto da Codevasf aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas, respectivamente, em 13 de abril de 2017 e 8 de agosto de 2017, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017 e 9/8/2017, em sua 472ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de março de 2018, examinou a documentação constante do processo administrativo nº 59500.000127/2018-78, submetida conforme Resolução nº 123/2018 da Diretoria Executiva, datada de 13 de março de 2018; e Deliberação nº 8/2018, do Conselho de Administração, datada de 15 de março de 2018, e considerando o Parecer da Auditoria Interna nº 007/2018 (fls. 48 a 49), o Relatório (fls. 50 a 52) elaborado pela Maciel Auditores S/S, CNPJ nº 13.098.174/0001-80, e os esclarecimentos obtidos durante a presente reunião, declara que:

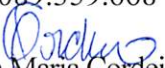
1) Não identificou fatos ou ações que indiquem desconformidades na elaboração do **Relatório Anual da Administração - 2017** da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, constante às fls. 3 a 24 do processo administrativo nº 59500.000127/2018-78, razão pela qual recomenda sua aprovação.

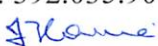
2) Não identificou fatos ou ações que indiquem desconformidades na elaboração das **Demonstrações financeiras do Exercício de 2017**, constantes às fls. 25 a 28 e Notas Explicativas (fls. 29 a 47) do processo administrativo nº 59500.000127/2018-78, razão pela qual recomenda sua aprovação.

3) Aprova e submete à Assembleia Geral Ordinária, a proposta de utilização do crédito de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, recebidos no exercício de 2017, no valor original de R\$ 480.247.497,84 (quatrocentos e oitenta milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) para reduzir o Prejuízo Acumulado no montante de R\$ 4.123.653.279,15 (quatro bilhões, cento e vinte e três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos) que passará para R\$ 3.643.405.781,31 (três bilhões, seiscentos e quarenta e três milhões, quatrocentos e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), mantendo o Capital Social em R\$ 2.208.056.411,57 (dois bilhões, duzentos e oito milhões, cinquenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), com base no inciso III do art. 142; inciso III e § 3º do art. 163; § 2º do art. 166, § 1º art. 173 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e parágrafo único do art. 2º do Decreto 2.673, de 16 de julho de 1998.

Brasília, 15 de março de 2018.


Irani Braga Ramos
CPF: 089.359.668-00


Lilian Maria Cordeiro
CPF: 392.035.901-10


Fernanda Barbosa Garcia
CPF: 277.906.428-55